

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2500



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	4
<b>Departamento de Compras</b> .....	4
Cotações .....	4
Dispensas .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
Atas de registro de preço .....	11
Aviso de Abertura de Envelope .....	22
Prazo Recursal .....	22
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	24
<b>Errata</b> .....	24
<b>Outros Atos</b> .....	28
<b>Secretaria de Educação</b> .....	30
<b>Departamento de Compras</b> .....	30
Cotações .....	30
Dispensas .....	34
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	35
<b>Departamento de Compras</b> .....	35
Dispensas .....	35
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	37
<b>Atos Administrativos</b> .....	37
Notificações .....	37
<b>Departamento de Compras</b> .....	41
Cotações .....	41
<b>Licitações e Contratos</b> .....	41
Cancelamento .....	41
Contratos .....	42
Dispensas .....	42
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	43
<b>Atos Oficiais</b> .....	43
Portarias .....	43
<b>Licitações e Contratos</b> .....	44
Dispensas .....	44
Homologação / Adjudicação .....	45
<b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b> .....	48

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Departamento de Compras</b> .....	48
Dispensas .....	48

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 00942/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de Cadeiras de Rodas e Cadeiras de Banho, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 15/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 07 de Fevereiro de 2024.**

**Departamento de Compras e Cotações**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Serviço de Conserto em Cadeiras de Rodas e de Banho, para o Fundo Social de Solidariedade, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

ITEM	OBJETO	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
01		Substituição do Assento e Encosto da Cadeira de Rodas Dobrável Simples.  Assento: 41 cm; Encosto: 44 cm.	Unid.	01
02		Substituição do Assento, troca do Encosto e troca das Rodas Dianteiras, da Cadeira de Banho Higiênica.  Assento: 41 cm; Encosto: 44 cm	Unid.	01

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01–Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.  
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São Jose do Rio Pardo S/N. Parque Iracema**  
**FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP**  
**E-mail: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**

03		Substituição do Assento, troca do Encosto e colocação de apoio de Braços nas laterais da Cadeira de Banho Básica.  Assento: 41 cm; Encosto: 44 cm	Unid.	01
04		Substituição do Assento e Encosto da Cadeira de Rodas Dobrável Reforçada.  Assento: 41 cm; Encosto: 44 cm.	Unid.	01

### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### 4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Fica a cargo deste Fundo Social, a entrega e retirada dos Equipamentos a serem realizados os serviços.

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01-Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.  
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São Jose do Rio Pardo S/N. Parque Iracema**  
**FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP**  
**E-mail: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**



## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento dos Equipamentos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

### 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Luciano Carlessi**

**MATRÍCULA: 618675-1**

**CARGO: Auxiliar Administrativo**

**E-MAIL: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**

**DEPARTAMENTO: fundo Social de Solidariedade**

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01 – Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000 – Catanduva-SP.  
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São Jose do Rio Pardo S/N. Parque Iracema**  
**FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP**

**E-mail: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00942/2024**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>Nome:</b>
<b>CNPJ:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA Nº:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00605/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.078,20, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: R.R.M. MANTOVANI DE OLIVEIRA ARTIGOS PARA FESTAS L CNPJ: 08.326.046/0001-07.

Visando à Aquisição de Materiais de consumo a execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Programa de Integral à Família (PAIF) com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CONTRATO Nº 65/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4338**  
**CÓDIGO AUDESP:202300000197**  
**ADITIVO Nº 01**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, e a empresa **P.E. DE BRITO & SIMPLICIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.876.174/0001-61, sediada à Rua dos Ipês, 1130, JD. Sudeste, CEP 15860-000, na cidade de Ibirá-SP, com endereço eletrônico: [p.econstrutora@hotmail.com](mailto:p.econstrutora@hotmail.com), e telefone (17) 98131-2487, neste ato representada por **PAULO EDUARDO DE BRITO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4338, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, OBJETO - **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Reforma de 04(quatro) Praças: Praça no Residencial Vivendas, Praça na Vila Amêndola, Praça no Conjunto Euclides, Praça no Solo Sagrado**, resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato nº65/2023 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03/02/2024 a 03/05/2024.

Justificasse à necessidade conforme a folha 21 do processo administrativo nº2024/1/206, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/12/23840****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024****CÓDIGO AUDESP: 2023000000431**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

**AVARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00, sediada à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1686, Colina da Boa Vista, CEP 18.706-240, na cidade de Avaré/SP, com endereço eletrônico [avamed@hotmail.com](mailto:avamed@hotmail.com) e telefone (14) 3733-2601, neste ato representada por **LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 20833739, inscrito no CPF sob o nº 068.093.798-60, residente à rua Hungria, nº 185, Jardim Europa I, CEP 18.707-330, na cidade de Avaré/SP;

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, sediada à Rodovia BR 480, nº 795, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico [medicamentos@centermedi.com.br](mailto:medicamentos@centermedi.com.br) / [eletronico@centermedi.com.br](mailto:eletronico@centermedi.com.br) e telefone (54) 3523-2700, neste ato representada por **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 50.511.329-66, inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34, residente à rua José Bonifácio, nº 636, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

**CIRURGICA PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02, sediada à rua das Azaleias, Sala B, nº 374, Jardim Parque do Horto, CEP 87.060-307, na cidade de Maringá/SP, com endereço eletrônico [contato.cirurgicaprime@hotmail.com](mailto:contato.cirurgicaprime@hotmail.com) e telefone (44) 3047-2170, neste ato representada por **SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 97253757, inscrito no CPF sob o nº 048.260.599-57, residente e domiciliado à rua Dr. Lafaiete Grenier, nº 1144, Centro, CEP 87.175-000, na cidade de Itambé/PR;

**COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.906.592/0001-40, sediada à Avenida Said Handem, nº 10, Jardim Marcia, CEP 17.123-066, na cidade de Agudos/SP, com endereço eletrônico [gerenciarifarma@gmail.com](mailto:gerenciarifarma@gmail.com) e telefone (14) 99136-3800, neste ato representada por **MARIA REGINA RIVABENE**, brasileira, solteira, representante legal, portadora do RG nº 13909293-6, inscrita no CPF sob o nº 075.258.888-50, residente e domiciliada à rua João Travain, nº 1208, Centro, CEP 17.123-000, na cidade de Agudos/SP;

**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, sediada à rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virgínia, CEP 14.030-430, na

cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico [dimebras@dimebrashospitalar.com.br](mailto:dimebras@dimebrashospitalar.com.br) e telefone (16) 3519-3170, neste ato representada por **LUIZ CARLOS GELOTTI**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador do RG nº 4.169.049, inscrito no CPF sob o nº 290.459.598-87, residente e domiciliado à rua Adolfo Lutz, nº 535, Jardim São Luiz, CEP 14.020-310, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

**DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, sediada à Rodovia BR 101, Norte S/N, KM 56.6, Jardim Paulista, CEP 53.409-260, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico [pregaoeletronico@drogafonte.com.br](mailto:pregaoeletronico@drogafonte.com.br) e telefone (81) 2102-1819, neste ato representada por **MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, solteira, gerente de licitação, portadora do RG nº 6.353.262, inscrita no CPF sob o nº 056.537.014-67, residente e domiciliada à rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea, CEP 50.740-080, na cidade de Recife/PE;

**ILG COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, sediada à rua Itacolomi, nº 377, La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico [medigram@medigram.com.br](mailto:medigram@medigram.com.br) / [farmaceutica@medigram.com.br](mailto:farmaceutica@medigram.com.br) e telefone (46) 3225-1002, neste ato representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 3.088.369-1 inscrito no CPF sob o nº 025.663.419-07, residente e domiciliado à rua João Alves de Medeiros, nº 262, bairro Pinheiros, CEP 85.504-360, na cidade de Pato Branco/PR;

**MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, sediada à rua Três, nº 283, Parque Norte, CEP 33.200-000, na cidade de Vespasiano/MG, com endereço eletrônico [multifarma@multifarma.com.br](mailto:multifarma@multifarma.com.br) e telefone (31) 2522-8170, neste ato representada por **AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE**, brasileira, casada, coordenadora de licitação, portadora do RG nº 10.735.622 inscrita no CPF sob o nº 089.070.166-07, residente e domiciliada à rua Araticum, nº 240, Apartamento nº802, Bloco D, Gávea II, CEP 33.202-686, na cidade de Vespasiano/MG;

**R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, sediada à rua Rodrigues César, nº 174, Vila dos Lavradores, CEP 18.609-082, na cidade de Botucatu/SP, com endereço eletrônico [rap@drogaaparecida.com.br](mailto:rap@drogaaparecida.com.br) / [licitacoes@rapmeicamentos.com.br](mailto:licitacoes@rapmeicamentos.com.br) e telefone (14) 3811-8800, neste ato representada por **ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI**, brasileira, viúva, sócia-proprietária, portadora do RG nº 21.649.681-0 inscrita no CPF sob o nº 170.505.588-50, residente e domiciliada à Avenida Professor Raphael Laurindo, nº 1663, Jardim Paraíso, CEP 18.610-302, na cidade de Botucatu/SP;

**SOMASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, sediada à Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias, CEP 09.851-550, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, com endereço eletrônico [licitacao.sp@somahospitalar.com.br](mailto:licitacao.sp@somahospitalar.com.br) e telefone (11) 4122-9800, neste ato representada por **HAMILTON PLETSCH**, brasileiro, diretor comercial, portador do RG nº 70.513.771-46 inscrito no CPF sob o nº 642.661.760-15, residente e domiciliado à Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias, CEP 09.851-550, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/12/23840, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



### Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 2

Licitação: 000431/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>2668 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>							
1	002.002.150	ACICLOVIR 50 MG G CREME BISNAGA 10 G	BG	BRAINFARMA CX	2.000	1,976	3.952,00
14	002.002.609	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	FRA	IMEC CX C 50	9.000	2,15	19.350,00
Valor Total Geral:							23.302,00
<b>4687 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>							
4	002.002.514	CLOREXEDINA GLICONATO 0.2 PORCENTO SOLUCAO AQUOSA FRASCO 1.000 ML	FRA	RIOQUIMICA CX	200	1,26	252,00
6	002.002.513	CLOREXEDINA GLICONATO 2 PORCENTO SOLUCAO COM TENSOATIVOS FRASCO 100 ML	FRA	RIOQUIMICA CX	1.000	2,28	2.280,00
12	002.002.588	FUROSEMIDA 10 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	SANTISA G CX	1.200	0,80	960,00
16	002.002.177	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 ML	FRA	PRATI G CX C/50	2.000	5,69	11.380,00
Valor Total Geral:							14.872,00
<b>5362 - R.A.P. APARECIDA COM.DE MEDICAMENTOS LTDA</b>							
15	002.002.175	IPRATROPIO BROMETO 0.25 MG ML SOLUCAO FRASCO 20 ML	FRA	HIPOLABOR	400	1,19	476,00
Valor Total Geral:							476,00
<b>6999 - DROGAFONTE LTDA</b>							
11	002.002.029	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG MAIS DIPIRONA 500 MG ML AMPOLA 5 ML	AMP	HIPOLABOR-MG	4.000	1,50	6.000,00
Valor Total Geral:							6.000,00
<b>12882 - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA</b>							
13	002.002.170	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA 5.000 UI SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 0.25 ML	AMP	HIPOLABOR 5000	12.000	4,79	57.480,00
Valor Total Geral:							57.480,00
<b>20618 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b>							
2	002.002.101	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SOLUCAO FRASCO 1000 ML	FRA	VIC PHARMA VIC	200	5,10	1.020,00
17	002.002.357	PVPI SOLUCAO AQUOSA FRASCO 100 ML	FRA	VIC PHARMA VIC	500	4,85	2.425,00
18	002.002.356	PVPI SOLUCAO COM TENSOATIVOS FRASCO 100 ML	FRA	VIC PHARMA VIC	500	4,85	2.425,00
Valor Total Geral:							5.870,00

29403 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002.002.433	DELTAMETRINA 0.02 PORCENTO LOCAO FRASCO FRA 100 ML	FRA	BELFAR DELTAPIL	1.200	4,11	4.932,00
8	002.002.434	DELTAMETRINA 0.02 PORCENTO XAMPU FRASCO FRA 100 ML	FRA	BELFAR DELTAPIL	2.000	4,11	8.220,00
Valor Total Geral:							13.152,00
29889 - COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	002.002.025	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FRA	GENERICO-HIPOLA	3.000	5,9098	17.729,40
Valor Total Geral:							17.729,40
30933 - ILG COMERCIAL LTDA.-ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	160.001.007	TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	EMS, CX 3AMP	2.000	58,64	117.280,00
Valor Total Geral:							117.280,00
32614 - CIRURGICA PRIME LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.501	ATROPINA SULFATO 0.25 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	FARMACE	500	0,58	290,00
9	002.002.309	DROPROPIZINA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	FR	BIOSINTETICA	25.000	6,08	152.000,00
Valor Total Geral:							152.290,00
Valor Total da Licitação:							408.451,40

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

**AVARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Banco do Brasil, Agência 0203-8, Conta 45617-9;

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Banco do Brasil, Agência 0132-5, Conta nº 12871-6;

**CIRURGICA PRIME LTDA** Banco Bradesco, Agência 1082-0, Conta 26.148-3;

**COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA** Banco do Brasil, Agência 0037-X, Conta 500300-8;

**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** Banco Itaú, Agência 865, Conta 99799-3;

**DROGAFONTE LTDA** Banco do Brasil, Agência 13.705-7, Conta 3433-9;

**ILG COMERCIAL LTDA** Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta nº 73282-6;

**MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** Banco do Brasil, Agência 3392-8, Conta nº 62178-1;

**R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Banco do Brasil, Agência 6854-3, Conta nº 915-6;

**SOMASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Banco do Brasil, Agência 3415-0, Conta nº 105047-8, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

**6.1.1** Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

**6.1.2** Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

**6.1.3** Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

**6.1.4** Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

**6.1.5** Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.1.2.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**7.1.3.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.1.4** O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou
- 10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1 Por razão de interesse público;
- 10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
- 11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 11.5. Multa:
- 11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.
- 10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- 10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 01 de fevereiro de 2024.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS**  
**AVARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**EDIVAR SZYMANSKI**  
**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**  
**CIRURGICA PRIME LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**MARIA REGINA RIVABENE**  
**COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**LUIZ CARLOS GELOTTI**  
**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ**  
**DROGAFONTE LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**ADOLFO FREDERICO GRAMS**  
**ILG COMERCIAL LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE**  
**MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI**  
**R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

**HAMILTON PLETSCH**  
**SOMASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**Aviso de Abertura de Envelope**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23946**

**DO OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma e construção de recintos no Zoológico Municipal de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 30/01/2024;

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" - proposta comercial, das empresas habilitadas: **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e EVERTON SILVA PORTO**, o **DIA 08/02/2024, ÀS 09:00 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 07 de fevereiro de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação

**Prazo Recursal**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/4019**

**DO OBJETO:** Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social de Saúde para Contratação de Organização Social para o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEOS DE AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ACADEMIAS DA SAÚDE, CONSULTÓRIO NA RUA, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL, CEM -CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO E CENTRAL DE TRANSPORTES, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, e em conformidade com as especificações constantes no Anexo X do Edital.

Considerando que transcorridos o prazo recursal que foi concedido às Organizações Sociais, referente ao **JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS (TÉCNICA E PREÇO)**, protocolou recurso o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI;**

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação/Comissão Técnica, designar a abertura do prazo para as Organizações Sociais, para que caso haja interesse, se manifestem sobre os referidos recursos protocolados, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as Organizações Sociais, **NOTIFICADAS** da abertura do prazo recursal(**contrarrrazões**) de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do **dia 08/02/2024 a 16/02/2024.**

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 07 de fevereiro de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação/

Comissão Técnica

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - REVOGAÇÃO**

A Comissão Julgadora de Licitação **RECOMENDOU**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços n.º 13/2023, Processo Administrativo n.º 2023/12/24026 - cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia para a construção de refeitório e depósito no recinto de exposições "João Zancaner" na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no Anexo I - em vista da superveniência de razões de interesse público apresentados no Processo Administrativo nº 1.309/2024.

Nos termos no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Federal 8.666/93, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, as empresas **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, OCTON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE e EVERTON SILVA PORTO.**

Comunica aos interessados que encontra-se aberto, do dia 08/02/2024 até 16/02/2024, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à REVOGAÇÃO, na forma do art. 109, I, "c" da Lei 8.666/93.

Catanduva, 07 de fevereiro de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação
Ozório Ap. Moraes
Edilaine da Silva
Rafaela Letícia Delalíbera

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, computadores do tipo Desktop e Notebooks, de acordo com o Decreto Municipal nº 8.670, de 01 de setembro de 2023 que padroniza os equipamentos de informática e software para utilização do município,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que os Itens 01, 02, 03 e 04 foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 07/02/2024 a 14/02/2024.

Notifique-se e Publique-se.

Ozório Aparecido de Moraes

Pregoeiro



## SECRETARIA DE CULTURA

## Errata



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ERRATA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 LEI PAULO GUSTAVO  
AUDIOVISUAL

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste divulgar a ERRATA do **RESULTADO FINAL** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**, processo administrativo 2023/11/21660 como segue:

ONDE SE LÊ:

MÓDULO II					
CONTEMPLADOS					
CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
1	077LPGAV23	ANA CAROLINA DE SOUZA	DANSEÂME	83,00	1º AMPLA CONCORRÊNCIA
2	039LPGAV23	GIOVANA BELO CASSETTA	OS REFLEXOS DA COLONIZAÇÃO NAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRO-INDÍGENAS-BRASILEIRAS	82,00	2º AMPLA CONCORRÊNCIA
3	050LPGAV23	ÂNGELA PAULA PAVANELI	SEU BRILHO	78,33	3º AMPLA CONCORRÊNCIA
4	068LPGAV23	PATRÍCIA DOS SANTOS SANTANA	VIDEOCLÍPE NORDESTINA CANTADORA	78,00	4º AMPLA CONCORRÊNCIA
5	026LPGAV23	RAFAEL VALEÃO DA SILVA	O LUGAR PROTAGONISTA - 15 ANOS DE DELL'ARTE	77,00	5º AMPLA CONCORRÊNCIA
6	025LPGAV23	FELIPE MIRANDA GUERREIRO	PADRE ALBINO: LUZ DA COMUNIDADE	74,67	7º AMPLA CONCORRÊNCIA
7	070LPGAV23	JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	AMOR E FLOW	74,00	8º AMPLA CONCORRÊNCIA
8	066LPGAV23	ÁTILA SOUZA DE JESUS	VIDEOCLÍPE MINHA CANÇÃO	72,33	9º AMPLA CONCORRÊNCIA
9	063LPGAV23	MARCELA CRISTINA MARASSATI	VIDEOCLÍPE NORDESTINA CANTADORA	72,00	10º AMPLA CONCORRÊNCIA
10	064LPGAV23	LEANDRO ELIAS RAMALHO	VIDEOCLÍPE NOSSA CAPOEIRA, NOSSA IDENTIDADE ANCESTRAL	70,33	11º AMPLA CONCORRÊNCIA
11	046LPGAV23	WELISON CRUZ DA SILVA	VIDEOCLÍPE SERVENTE CANTADOR	70,00	12º AMPLA CONCORRÊNCIA
12	071LPGAV23	DANILO GISSE	TCHAU RADAR 10 ANOS	68,00	13º AMPLA CONCORRÊNCIA
13	015LPGAV23	VINÍCIUS NOBRE	HARMONIAS DO TEMPO - O LEGADO MUSICAL DE LUÍZ CARLOS NOBRE (VÍDEO CLÍPE - DOCUMENTADO)	67,00	14º AMPLA CONCORRÊNCIA

1

ESTACÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14	019LPGAV23	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	VIDEOCLÍPE SONHO DE MATO	67,00	15º AMPLA CONCORRÊNCIA
15	010LPGAV23	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	O PODER DA MUSICA NA COMUNIDADE.	65,67	16º AMPLA CONCORRÊNCIA
16	047LPGAV23	IAN VIEIRA DA COSTA	"ETERNO RETORNO"	65,67	17º AMPLA CONCORRÊNCIA
17	008LPGAV23	LUÍS FLÁVIO FUZILE	GRAVAÇÃO VIDEOCLÍPE "NÃO QUERO ESTAR SONHANDO"	60,00	18º AMPLA CONCORRÊNCIA
18	034LPGAV23	PATRICIA PATRONI SANTOS	PATRICIA E VAL: HARMONIA CATANDUVA	53,00	19º AMPLA CONCORRÊNCIA
19	005LPGAV23	PEDRO PERES FRASSATO	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E CLÍPE PROFISSIONAL	47,33	20º AMPLA CONCORRÊNCIA
20	033LPGAV23	PEDRO PERES FRASSATO	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E CLÍPE PROFISSIONAL	47,33	21º AMPLA CONCORRÊNCIA
21	003LPGAV23	JOSÉ LANDIM	GRAVAÇÃO DE MÚSICA INÉDITA E CLÍPE SERTANEJO UNIVERSITÁRIO INCLUSIVO	46,00	22º AMPLA CONCORRÊNCIA
22	056LPGAV23	JULIANO ANTÔNIO FERNANDES	GABRIELA EM NOTAS: A VOZ DA INFÂNCIA SERTANEJA	45,33	23º AMPLA CONCORRÊNCIA
23	045LPGAV23	LUCAS CINTRA SOLDAN	UMA VOZ	44,00	24º AMPLA CONCORRÊNCIA
24	032LPGAV23	VINICIUS MORAES PANICIO	BOTECO DO VP: VINICIUS PANICIO	40,33	25º AMPLA CONCORRÊNCIA
**	007LPGAV23	VINICIUS MORAES PANICIO	PROJETO AUTORAL: ESTAGIO EM CURITIBA (VICTOR MORAES & PANICIO)	40,00	*
**	014LPGAV23	VINÍCIUS NOBRE	"A VIOLA E EU – OS BRANQUINHOS" REGRAVAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL (VÍDEO CLÍPE)	66,67	*
***	060LPGAV23	CÁSSIO LUIS DA SILVA	"GRUPO SAMBEABÁ" CLIP MUSICAL	76,67	OPTOU EM EXECUTAR O PROJETO 052LPGAV23 DO MÓDULO I

LEIA-SE:

## ATA FINAL (RESULTADO) DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

## EDITAL 006 - CLASSIFICAÇÃO FINAL POR AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA

## MÓDULO II

## CONTEMPLADOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
1	077LPGAV23	ANA CAROLINA DE SOUZA	DANSEÂME	83,00	1º AMPLA CONCORRÊNCIA
2	039LPGAV23	GIOVANA BELO CASSETTA	OS REFLEXOS DA COLONIZAÇÃO NAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRO-INDÍGENAS-BRASILEIRAS	82,00	2º AMPLA CONCORRÊNCIA

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3	050LPGAV23	ÂNGELA PAULA PAVANELI	SEU BRILHO	78,33	3º AMPLA CONCORRÊNCIA
4	068LPGAV23	PATRÍCIA DOS SANTOS SANTANA	VIDEOCLÍPE NORDESTINA CANTADORA	78,00	4º AMPLA CONCORRÊNCIA
5	026LPGAV23	RAFAEL VALEÃO DA SILVA	O LUGAR PROTAGONISTA - 15 ANOS DE DELL'ARTE	77,00	5º AMPLA CONCORRÊNCIA
6	025LPGAV23	FELIPE MIRANDA GUERREIRO	PADRE ALBINO: LUZ DA COMUNIDADE	74,67	6º AMPLA CONCORRÊNCIA
7	070LPGAV23	JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	AMOR E FLOW	74,00	7º AMPLA CONCORRÊNCIA
8	066LPGAV23	ÁTILA SOUZA DE JESUS	VIDEOCLÍPE MINHA CANÇÃO	72,33	8º AMPLA CONCORRÊNCIA
9	063LPGAV23	MARCELA CRISTINA MARASSATI	VIDEOCLÍPE NORDESTINA CANTADORA	72,00	9º AMPLA CONCORRÊNCIA
10	064LPGAV23	LEANDRO ELIAS RAMALHO	VIDEOCLÍPE NOSSA CAPOEIRA, NOSSA IDENTIDADE ANCESTRAL	70,33	10º AMPLA CONCORRÊNCIA
11	046LPGAV23	WELISON CRUZ DA SILVA	VIDEOCLÍPE SERVENTE CANTADOR	70,00	11º AMPLA CONCORRÊNCIA
12	071LPGAV23	DANILO GISSE	TCHAU RADAR 10 ANOS	68,00	12º AMPLA CONCORRÊNCIA
13	015LPGAV23	VINÍCIUS NOBRE	HARMONIAS DO TEMPO - O LEGADO MUSICAL DE LUÍZ CARLOS NOBRE (VÍDEO CLÍPE - DOCUMENTADO)	67,00	13º AMPLA CONCORRÊNCIA
14	019LPGAV23	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	VIDEOCLÍPE SONHO DE MATO	67,00	14º AMPLA CONCORRÊNCIA
15	010LPGAV23	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	O PODER DA MUSICA NA COMUNIDADE.	65,67	15º AMPLA CONCORRÊNCIA
16	047LPGAV23	IAN VIEIRA DA COSTA	"ETERNO RETORNO"	65,67	16º AMPLA CONCORRÊNCIA
17	008LPGAV23	LUÍS FLÁVIO FUZILE	GRAVAÇÃO VIDEOCLÍPE "NÃO QUERO ESTAR SONHANDO"	60,00	17º AMPLA CONCORRÊNCIA
18	034LPGAV23	PATRICIA PATRONI SANTOS	PATRICIA E VAL: HARMONIA CATANDUVA	53,00	18º AMPLA CONCORRÊNCIA
19	005LPGAV23	PEDRO PERES FRASSATO	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E CLÍPE PROFISSIONAL	47,33	19º AMPLA CONCORRÊNCIA
20	003LPGAV23	JOSÉ LANDIM	GRAVAÇÃO DE MÚSICA INÉDITA E CLÍPE SERTANEJO UNIVERSITÁRIO INCLUSIVO	46,00	20º AMPLA CONCORRÊNCIA
21	056LPGAV23	JULIANO ANTÔNIO FERNANDES	GABRIELA EM NOTAS: A VOZ DA INFÂNCIA SERTANEJA	45,33	21º AMPLA CONCORRÊNCIA
22	045LPGAV23	LUCAS CINTRA SOLDAN	UMA VOZ	44,00	22º AMPLA CONCORRÊNCIA
23	032LPGAV23	VINICIUS MORAES PANICIO	BOTECO DO VP: VINICIUS PANICIO	40,33	23º AMPLA CONCORRÊNCIA
**	007LPGAV23	VINICIUS MORAES PANICIO	PROJETO AUTORAL: ESTAGIO EM CURITIBA (VICTOR MORAES & PANICIO)	40,00	*
**	014LPGAV23	VINÍCIUS NOBRE	"A VIOLA E EU - OS BRANQUINHOS" REGRAVAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL (VÍDEO CLÍPE)	66,67	*

## 3

## ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

***	060LPGAV23	CÁSSIO LUIS DA SILVA	"GRUPO SAMBEABÁ" CLIP MUSICAL	76,67	OPTOU EM EXECUTAR O PROJETO 052LPGAV23 DO MÓDULO I
****	033LPGAV23	PEDRO PERES FRASSATO	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E CLIPE PROFISSIONAL	47,33	CONTEMPLADO NO PROJETO 005LPGAV23 DO MESMO MÓDULO

\*\*\*\* - PROPONENTE CONTEMPLADO NO PROJETO 005LPGAV23 DO MESMO MÓDULO

Catanduva/SP, 07 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## Outros Atos

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL - PROCESSO 21660/2023, conforme especificações constantes no edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO/MÓDULO	VALOR
48.824.083 JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	48.824.083/0001-60	MÓDULO I	R\$ 50.000,00
HANZ RONALD	433.221.098-01	MÓDULO I	R\$ 50.000,00
CÁSSIO LUIS DA SILVA	080.705.008-32	MÓDULO I	R\$ 50.000,00
MIDDIA ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA	06.313.277/0001-50	MÓDULO I	R\$ 50.000,00
DAYSE CRISTINA DE PAULA 37063663801	34.019.047/0001-19	MÓDULO I	R\$ 50.000,00
47.805.305 ANA CAROLINA DE SOUZA	47.805.305/0001-34	MODULO II	R\$ 12.000,00
GIOVANA BELO CASSETTA	459.834.628-06	MODULO II	R\$ 12.000,00
ÂNGELA PAULA PAVANELI	310.242.338-80	MODULO II	R\$ 12.000,00
PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	367.896.778-79	MODULO II	R\$ 12.000,00
RAFAEL VALEAO DA SILVA 31634855884	19.492.992/0001-40	MODULO II	R\$ 12.000,00
FELIPE MIRANDA GUERREIRO	436.821.008-57	MODULO II	R\$ 12.000,00
JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	220.054.288-76	MODULO II	R\$ 12.000,00
ÁTILA SOUZA DE JESUS	523.574.038-61	MODULO II	R\$ 12.000,00
MARCELA CRISTINA MARASSATI	393.753.308-77	MODULO II	R\$ 12.000,00
LEANDRO ELIAS RAMALHO	288.071.738-83	MODULO II	R\$ 12.000,00
WELISON CRUZ DA SILVA	081.216.925-55	MODULO II	R\$ 12.000,00
DANILO GISSE	340.757.228-05	MODULO II	R\$ 12.000,00
36.069.815 VINICIUS NOBRE	36.069.815/0001-74	MODULO II	R\$ 12.000,00
MARCELO MAY SPINA JUNIOR	320.405.768-27	MODULO II	R\$ 12.000,00
DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA 3511877844	34.298.608/0001-66	MODULO II	R\$ 12.000,00
IAN VIEIRA DA COSTA	386.197.938-10	MODULO II	R\$ 12.000,00
LUÍS FLÁVIO FUZILE	397.213.558-01	MODULO II	R\$ 12.000,00
PATRICIA PATRONI SANTOS	271.256.658-02	MODULO II	R\$ 12.000,00
PEDRO PERES FRASSATO	433.366.038-62	MODULO II	R\$ 12.000,00
JOSÉ LANDIM	736.503.828-49	MODULO II	R\$ 12.000,00
JULIANO ANTÔNIO FERNANDES	314.981.558-47	MODULO II	R\$ 12.000,00
50.184.061 LUCAS CINTRA SOLDAN	50.184.061/0001-24	MODULO II	R\$ 12.000,00
VINICIUS MORAES PANICIO	479.151.948-52	MODULO II	R\$ 12.000,00
DJ JUNINHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12.956.013/0001-18	MODULO III	R\$ 60.000,00
GABRIEL ARIEL DE CAMPOS	070.554.968-29	MODULO III	R\$ 60.000,00
RICARDA CANOZO 38342402819	38.924.885/0001-98	MODULO V	R\$ 10.000,00
MARIA JULIA MALAVAES	439.325.678-62	MODULO V	R\$ 10.000,00
PAMELA DO VALE	420.161.568-56	MODULO V	R\$ 10.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PROCESSO 21661/2023, conforme especificações constantes no edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO/MÓDULO	VALOR
48.824.083 JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	48.824.083/0001-60	MÓDULO I	R\$ 20.000,00
40.717.416 ROSANGELA CRISTINA DE TOLEDO MENEZES	40.717.416/0001-40	MÓDULO I	R\$ 20.000,00
QUESIA MILENA DAS NEVES	324.871.108-64	MÓDULO I	R\$ 20.000,00
47.805.305 ANA CAROLINA DE SOUZA	47.805.305/0001-34	MÓDULO I	R\$ 20.000,00
LUCAS FERNANDO PASCHOAL 22987008856	36.469.790/0001-04	MÓDULO I	R\$ 20.000,00
40.018.596 SHEILA DA ROCHA	40.018.596/0001-71	MODULO II	R\$ 15.000,00
GLAUCIA ROBERTA MINCHON	450.887.518-18	MODULO II	R\$ 15.000,00
40.409.925 THALIA VICTORIA MARAZZI	40.409.925/0001-05	MODULO II	R\$ 15.000,00
RAFAEL VALEAO DA SILVA 31634855884	19.492.992/0001-40	MODULO II	R\$ 15.000,00
DAYSE CRISTINA DE PAULA 37063663801	34.019.047/0001-19	MODULO II	R\$ 15.000,00
JÚLIA VITÓRIA DOS SANTOS	022.985.646-20	MODULO III	R\$ 10.000,00
SHEILA DA ROCHA	295.700.438-06	MODULO III	R\$ 10.000,00
CINTIA APARECIDA FARIA	354.025.898-10	MODULO III	R\$ 10.000,00
MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	066.621.118-30	MODULO III	R\$ 10.000,00
FELIPE MIRANDA GUERREIRO	436.821.008-57	MODULO III	R\$ 10.000,00
PAMELA DO VALE DALARMELINA	420.161.568-56	MODULO III	R\$ 10.000,00
RAFAEL CAVALCANTE JORDA	453.472.798-42	MODULO III	R\$ 10.000,00
MONIQUE VITORIA DE LIMA	121.754.548-43	MODULO IV	R\$ 5.000,00
RAFAEL AUGUSTO ABRÃO PEREZ ROMERO	419.352.708-20	MODULO IV	R\$ 5.000,00
CARLOS DANIEL MACEDO	468.979.078-71	MODULO IV	R\$ 5.000,00
ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES	378.089.578-10	MODULO IV	R\$ 5.000,00
ROBERTO MARTINS DE ARAUJO GOMES	359.584.818-78	MODULO IV	R\$ 5.000,00
LARISSA NAIARA LOPES DA SILVA	464.340.718-25	MODULO IV	R\$ 5.000,00
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA 16967241800	35.458.163/0001-05	MODULO IV	R\$ 5.000,00
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA 13138302831	47.867.949/0001-57	MODULO IV	R\$ 5.000,00

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01016/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 15/02/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de Fevereiro de 2024

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, INCLUINDO PEÇAS, DA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL, MODELO: 4 BOCAS – PATRIMÔNIO: 40.134, INCLUINDO TROCA DE PEÇA SE NECESSÁRIO  Defeito relatado: Os queimadores estão com as chamas fracas dificultando o tempo de preparo da alimentação.	SERVIÇO	01

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI, situado na Rua Peruíbe, 555 – Jd Alpino.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 17:00 horas.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**CPF: XXX.275.528-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 07 de Fevereiro de 2024.

---

Giovana Tódaro Leite  
XXX.146.328-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
 CEP 15800-031 - Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01.016/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>Nome:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b> Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>
<b>E-mail:</b>
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b>
<b>Nome:</b>
<b>Nacionalidade:</b>
<b>Estado Civil:</b>
<b>Profissão:</b>
<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Endereço:</b> Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP:
<b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>
<b>BANCO:</b>
<b>AGÊNCIA:</b>
<b>CONTA Nº:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00910/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 717,35, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à INSTALAÇÃO DE FORNO E FOGÃO NA EMEI LUIZA LOURENÇO PARA CONTENÇÃO DE VAZAMENTO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COTAÇÃO Nº 00997/2024**

Considerando o valor estimado de, R\$ 285,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa:

LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ nº 05.264.717/0001-64

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA  
Prefeito do Município de Catanduva



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COTAÇÃO Nº 01005/2024**

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.505,54, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com as empresas:

CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CNPJ nº 01.640.262/0001-83, valor R\$ 2.361,06.

ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS  
CNPJ Nº 04.307.650/0015-30, valor R\$ 1.644,00.

DENTAL E CIRURGICA PRODONLIFE LTDA  
NPJ Nº 74.636.952/0001-32, valor R\$ 1.500,48.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA  
Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054622 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 425	9061348 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 461
31734 - RUA ARGENTINA, 72	31732 - RUA ARGENTINA, 155
31736 - RUA ARGENTINA, 185	19939 - RUA ARGENTINA, 400
32097 - RUA BARRA BONITA, 190	9048295 - RUA BOLÍVIA, 179DERIV
31979 - RUA BOLÍVIA, 185	31983 - RUA BOLÍVIA, 194
20014 - RUA CHILE, 98	19422 - RUA CHILE, 162FUNDOS
9042862 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 437	31774 - RUA GUIANAS, 35
31778 - RUA GUIANAS, 116	31964 - RUA GUIANAS, 136
9048168 - RUA PARAGUAI, 147DERIV 1	19995 - RUA PERU, 169
19991 - RUA PERU, 195	19992 - RUA PERU, 225
19981 - RUA PERU, 440	20000 - RUA PERU, 450
32110 - RUA SANTA ANA, 100	32094 - RUA SANTA ANA, 130
32150 - RUA SANTA ANA, 157	42139 - RUA MIRANDOPOLIS, 120
32222 - RUA GOIANIA, 21	31796 - RUA GOIANIA, 50
9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 103	9053814 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 201
9053820 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 303	9053823 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 402
9053981 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 201	9053850 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 204
9053852 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 302	9053856 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 402
9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202	9053872 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 304
9053883 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 202	9053889 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 304
9053895 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 102	9053902 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 301
9053908 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 403	9053923 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 302
9053926 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 401	9053938 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 203
9053949 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 101	9053954 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 201
9053955 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 202	9053958 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 301
9053970 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 201	9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304
9053979 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 403	19949 - RUA COLOMBIA, 550
19982 - RUA COLOMBIA, 606	19980 - RUA COLOMBIA, 623
19988 - RUA COLOMBIA, 633	9057268 - RUA GUARULHOS, 366
9061594 - RUA GUARULHOS, 245	9045833 - AV BENEDITO ZANCANER, 4213
37322 - RUA CRAVINHOS, 405	37271 - RUA CRUZEIRO, 243
37216 - RUA FLOREAL, 150LIG. R. AGUDOS	37225 - RUA FLOREAL, 150
37300 - RUA FLOREAL, 393	37379 - RUA FLOREAL, 394
37317 - RUA GUAIANAZES, 51	40449 - RUA GUAIANAZES, 306
37269 - RUA GUAPIACU, 246	588570 - RUA GUAPIACU, 368
40410 - RUA GUARATINGUETA, 75	40658 - RUA GUARATINGUETA, 231
587322 - RUA GUARULHOS, 244	40493 - RUA GUARULHOS, 374
9048116 - RUA ITAPETININGA, 30	9046824 - RUA ITAPETININGA, 71
587157 - RUA ITAPETININGA, 84	9046836 - RUA ITAPETININGA, 111
40555 - RUA ITAPEVA, 147	40571 - RUA ITAPEVA, 171
9044056 - RUA ITATIBA, 74ANTIGO 114	9048141 - RUA INDAIATUBA, 26
37331 - RUA INDAIATUBA, 38	590092 - RUA INDAIATUBA, 49ANT 55
589630 - RUA INDAIATUBA, 50	37310 - RUA INDAIATUBA, 110
9060118 - RUA AGUDOS, 615	20977 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 439
37267 - AV MOGI DAS CRUZES, 202	37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS
9053995 - RUA AGUDOS, 131	40530 - RUA AGUDOS, 438



37598 - RUA AGUDOS, 800	9041125 - RUA ALTINOPOLIS, 555
40672 - RUA COTIA, 385	588764 - RUA COTIA, 478
34318 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91	9054007 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91FUNDOS
34321 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 101	9054377 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 45
9054644 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 90	9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149
9056444 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 271DERIV - FUNDOS	9061264 - RUA CAMPINA GRANDE, 380
587482 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 665	20961 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 675
55977 - RUA BARAUNAS, 2POÇO	55859 - RUA ITABUNA, 45LIG. R. CAMPINA GRANDE
56008 - RUA CAMPINA GRANDE, 170	588872 - RUA CAMPINA GRANDE, 390
9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33	9043514 - RUA ANTERO FERREIRA, 36
591033 - RUA ANTONIO GUTIERREZ, 27	56871 - RUA VICENTE SANCHES, 65
9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV	56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75
56799 - RUA VICENTE SANCHES, 112	9050156 - RUA VICENTE SANCHES, 112DERIV
56808 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 55	9042464 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 56
9050106 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 60	56858 - RUA JOSE JANUARIO, 124ANT 254
9042449 - RUA PEDRO DEVITO, 50	56772 - RUA PEDRO DEVITO, 55
56782 - RUA PEDRO DEVITO, 61	589918 - RUA PEDRO DEVITO, 114
9042453 - RUA PEDRO DEVITO, 150	591016 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 30
590981 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 86	56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1
56791 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 130	56887 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 152PARTE A
590166 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 2	9049004 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 1
590917 - RUA JOAO VALZACHI, 75	591313 - RUA AMADOR LONGHINI, 125
56823 - RUA AMADOR LONGHINI, 155	56853 - RUA AMADOR LONGHINI, 170
591100 - RUA ANTONIO DISPORE, 100	588882 - RUA ANTONIO DISPORE, 110
56770 - RUA ANTONIO DISPORE, 159	56807 - RUA GIACOMO RIGHINI, 110
56777 - RUA GIACOMO RIGHINI, 120	56819 - RUA ALFREDO ORTEGA, 126
9054239 - RUA JOAO MARTON, 70CALHA PARSHAL	589055 - RUA JOAO MARTON, 105
591076 - RUA ANTONIO DISPORE, 101	9057279 - RUA TABATINGA, 990
9060006 - RUA NACOES UNIDAS, 42	20212 - RUA NACOES UNIDAS, 52
20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141	9053796 - RUA NACOES UNIDAS, 148
20254 - RUA NACOES UNIDAS, 181	20274 - RUA NACOES UNIDAS, 522
20236 - RUA NACOES UNIDAS, 620	20241 - RUA NACOES UNIDAS, 652
20268 - RUA NACOES UNIDAS, 696	9048207 - RUA NACOES UNIDAS, 870
9048360 - RUA NACOES UNIDAS, 903	9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923
20264 - RUA NACOES UNIDAS, 1091Parte B	20271 - RUA NACOES UNIDAS, 1161
21491 - RUA SANTA ADELIA, 26ANT.469	21541 - RUA SANTA ADELIA, 182ANT307
21516 - RUA SANTA ADELIA, 262ANT.235	21529 - RUA SANTA ADELIA, 370ANT.151
21509 - RUA SANTA ADELIA, 406ANT.121	21527 - RUA SANTA ADELIA, 418ANT.111
21508 - RUA SANTA ADELIA, 484ANT. 55	19869 - RUA TABATINGA, 339
19726 - RUA TABATINGA, 340	19745 - RUA TABATINGA, 351
19757 - RUA TABATINGA, 371FUNDOS	19850 - RUA TABATINGA, 401
19751 - RUA TABATINGA, 480	19766 - RUA TABATINGA, 537
19790 - RUA TABATINGA, 424ANT 552	19721 - RUA TABATINGA, 615ant 433
19748 - RUA TABATINGA, 688	19702 - RUA TABATINGA, 702ANT 536
19731 - RUA TABATINGA, 771	9045698 - RUA TABATINGA, 791
19754 - RUA TABATINGA, 869	19761 - RUA TABATINGA, 909
19715 - RUA TABATINGA, 926	9041920 - RUA TABATINGA, 1000
9052833 - RUA UCHOA, 618	17296 - RUA BARIRI, 40
9058506 - RUA URUPES, 730	9064125 - RUA URUPES, 659COMERCIO 1
9064127 - RUA URUPES, 659COMERCIO 2	4060678 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 02
4060680 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 04	4060682 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 12
4060687 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 23	4060692 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 34
4060739 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 01	4060740 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 02
4060741 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 03	4060742 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 04



4060747 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 21  
4060766 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 14  
4060772 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 32  
21573 - RUA BOA VISTA, 52  
4060800 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 11  
4060808 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 24  
4060837 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 01  
4060850 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 32  
4060857 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 11  
4060866 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 32  
4060871 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 03  
4060888 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10/AP 04  
4060904 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 03  
4060906 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 11  
4060916 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 33  
4060921 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 04  
4060932 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 33  
4060938 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 11  
21270 - RUA LINS, 535ANT.62  
4060957 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 14  
4060970 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 11  
4060977 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 23  
4060984 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 02  
21284 - RUA LINS, 472ANT.111  
4060997 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 31  
4061011 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 23  
20313 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 133  
20358 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 251  
20374 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 521  
9049276 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 552DERIV  
20375 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 690  
9040852 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 950  
20459 - RUA URUPES, 102  
587765 - RUA URUPES, 321FUNDOS  
20520 - RUA URUPES, 347  
20521 - RUA URUPES, 464  
20559 - RUA URUPES, 550  
20721 - RUA URUPES, 575  
20517 - RUA URUPES, 595  
20494 - RUA URUPES, 634  
20510 - RUA URUPES, 740  
9049849 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 106  
9049885 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 302  
9049890 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 307  
9049895 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 403  
9049936 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 108  
9049947 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 303  
9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406  
32215 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550  
21171 - RUA IRAPUA, 134  
20801 - RUA ITAJOBI, 243  
20852 - RUA ITAJOBI, 577  
20845 - RUA ITAJOBI, 655  
20613 - RUA NOVO HORIZONTE, 115  
4060753 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 33  
4060768 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 22  
4060783 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 12  
4060793 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 34  
4060802 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 12  
21571 - RUA BOA VISTA, 80  
4060838 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 02  
4060854 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 02  
4060859 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 13  
4060870 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 02  
4060877 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 21  
4060902 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 01  
4060905 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 04  
4060911 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 22  
4060920 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 03  
4060924 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 13  
4060937 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 04  
4060939 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 12  
4060952 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 03  
4060965 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 34  
4060974 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 21  
4060980 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 32  
4060992 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 14  
4060995 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 23  
4061003 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 03  
21274 - RUA LINS, 458ANT.131  
20350 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 143  
20327 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 291  
20343 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 552  
20353 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 639  
20348 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 701  
20451 - RUA URUPES, 43  
20467 - RUA URUPES, 209  
20523 - RUA URUPES, 321  
20540 - RUA URUPES, 357  
20486 - RUA URUPES, 494  
20527 - RUA URUPES, 560  
20508 - RUA URUPES, 585FONTE PROP  
20553 - RUA URUPES, 614  
20531 - RUA URUPES, 719  
9049844 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 101  
9049870 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 103  
9049888 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 305  
9049892 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 401  
9049930 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 103  
9049945 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 301  
9049948 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 304  
32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 452ant. 300  
32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710  
20795 - RUA ITAJOBI, 209  
20811 - RUA ITAJOBI, 363  
20863 - RUA ITAJOBI, 584  
20609 - RUA NOVO HORIZONTE, 84  
20632 - RUA NOVO HORIZONTE, 237



20647 - RUA NOVO HORIZONTE, 363	20714 - RUA NOVO HORIZONTE, 463
20700 - RUA NOVO HORIZONTE, 548	20656 - RUA NOVO HORIZONTE, 567
20719 - RUA NOVO HORIZONTE, 622	20669 - RUA NOVO HORIZONTE, 727
21611 - RUA POTIRENDABA, 248lig. r. Tabatinga	21609 - RUA POTIRENDABA, 286
21620 - RUA POTIRENDABA, 307	9047343 - RUA UCHOA, 596
905307 - RUA WALNER PELLIZON, 602	9058804 - RUA SYLVIA ARRUDA BRASIL BONUTTI, 147
9059132 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 185	9059208 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 331
9059239 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 215	9059265 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 446
9059298 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 94	9059656 - RUA JOSE LAROCCA, 94
9059691 - RUA WALNER PELLIZON, 406	9059744 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 261
9059779 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 332	9059827 - RUA WALNER PELLIZON, 769
9059842 - RUA NAHUM LUIS RABAY, 130	9059898 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 135
9060000 - RUA WALNER PELLIZON, 164	9060050 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 231
9060063 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 442	9060087 - RUA WALNER PELLIZON, 291
9060106 - RUA SYLVIA ARRUDA BRASIL BONUTTI, 215	9060124 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 426
9060157 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 457	9060205 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 406
9060235 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 34	9060239 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 250
9060428 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 220	9060653 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 467
9060665 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 622	9060723 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 25lig.r.Helio Magoga
9061023 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 175	9061098 - AV ENG AURELIO NARDINI, 596
9061192 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 831	9061313 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 195
9061342 - RUA WALNER PELLIZON, 633	9061363 - RUA WALNER PELLIZON, 457
9061364 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 643	9061398 - AV ENG AURELIO NARDINI, 1254
9061404 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 639	9061448 - RUA WALNER PELLIZON, 532
9062419 - RUA WALNER PELLIZON, 417	9062438 - RUA WALNER PELLIZON, 477
9062471 - RUA WALNER PELLIZON, 321	9062492 - RUA WALNER PELLIZON, 895
9062549 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 821	9062663 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 751
9062681 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 810	9062782 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 301
9064141 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 330	



## Departamento de Compras

## Cotações

**COTAÇÃO Nº 25/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DUAS VIGAS U DE 4" (PRIMEIRA ALMA LAMINADA) PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS FIXAÇÕES DAS CADEIAS OSCILANTES DAS LAGOAS DE AERAÇÃO DA ETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 15/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 07 de fevereiro de 2024**

**Setor de Compras**

**COTAÇÃO Nº 26/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAEC, COM APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 19/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 07 de fevereiro de 2024**

**Setor de Compras**

## Licitações e Contratos

## Cancelamento

**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, nº 1.108, bairro Higienópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº \*.17.\*\*\* e inscrito no CPF sob o nº \*\*.68.08\*.\*, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº \*\*\*, Higienópolis, CEP 15804-\*\*\* na Cidade de Catanduva - SP, com base nos pareceres técnico e jurídico, decide **CANCELAR UNILATERALMENTE os LOTES 5 (itens 29 a 34) e 7 (itens 49 a 60) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa **PURANGA TÊXTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.678.370/0001-02, localizada na Rua 207, nº 288, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74.530-050, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Francisca Luzia Brito Mattos, brasileira, representante, portadora do RG n.º \*\*.90.61\*.\*, e inscrita no CPF sob n.º \*\*\*.59.94\*.\*, Rua Júlio Ferranti, nº \*\*\*, Jardim Florestan Fernandes, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.079-\*\*\*, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do artigo 20, I do Decreto Federal nº 7892/2013 e com base na



Cláusula Oitava - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 09/2024**.

Assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Catanduva, 06 de fevereiro de 2024.**

**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**  
**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**CONTRATANTE**

**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**  
**VINICIUS PERINI DE OLIVEIRA**  
**GESTOR DA ATA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**R.G nº:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**R.G nº:**

**Contratos**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ COM APLICAÇÃO EM VIAS QUE TIVERAM INTERVENÇÃO DE REDES E RAMAIS DA SAEC NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Dispensas**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 24.110.720/0001-78, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ COM APLICAÇÃO EM VIAS QUE TIVERAM INTERVENÇÃO DE REDES E RAMAIS DA SAEC NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 06 de fevereiro de 2024.



MARCO ANTONIO MACHADO  
- Superintendente -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 04 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre expediente Facultativo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

*Considerando-se as comemorações do Carnaval e que as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;*

Art. 1.º - Declarar facultativo o expediente aos agentes públicos do CONSIRC:

I - no dia 12 de fevereiro de 2024;

II - no dia 13 de fevereiro de 2024;

III - no dia 14 de fevereiro de 2024 até as 13:00 horas.

Art. 2º - Fica excetuado o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
**Presidente**

**Licitações e Contratos****Dispensas****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº. 015/2024****DISPENSA Nº. 002/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 15/02/2024, ÀS 09:00 HORAS**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** BLL Compras - Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br), telefone:

1735319780 ou acesso pelo link:

[https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJJR4iJr7Q1tuFM99bUKF4\\_J%2FtszKdij8NtZkW\\_RcjCWgGDDYZBU9M26zpM%2FJAcFr8StoOydf%2FLqCaxV9FA6xMAGDXCzdewcUvVmJCMA3zk%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJJR4iJr7Q1tuFM99bUKF4_J%2FtszKdij8NtZkW_RcjCWgGDDYZBU9M26zpM%2FJAcFr8StoOydf%2FLqCaxV9FA6xMAGDXCzdewcUvVmJCMA3zk%3D)

**LINK DO EDITAL:** <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

Catanduva – SP, 07 de fevereiro de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

**Homologação / Adjucação**

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi  
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista  
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

**Telefone: (17) 3531-9780**

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol da empresa relacionada:

Item	FF GALVAO ARMAZENS LTDA CNPJ: 36.260.824/0001-48 R OCTAVIO BUENO BRANDAO, 64 ***** - JARDIM ALTO ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15054-307 Telefone: (17) 3531-6700 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITARIA Marca: SANDEMIX	UN	300	7,27	2.181,00
5	CHALEIRA ELETRICA Marca: CAPITAL SIX	UN	5	95,00	475,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE Marca: BASTON	UN	200	8,37	1.674,00
28	PANO MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE VTR Marca: MULTBOM	UN	100	3,75	375,00
	Total do Proponente				4.705,00

Item	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 09.070.307/0001-33 R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA, 351 ***** - JARDIM SAO JOSE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14098-010 Telefone: (16) 3617-9082 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML - PACOTE COM 100	PCT	3000	4,80	14.400,00
8	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML - PACOTE COM 100	PCT	400	2,10	840,00
11	DETERGENTE LIQUIDO GALAO 5L	FR	500	8,93	4.465,00
12	DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA GERAL 500ML	FR	1000	1,50	1.500,00
16	INSETICIDA SPRAY AEROSOL	FR	1000	8,00	8.000,00
17	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	FR	1000	1,83	1.830,00
26	PANO DE LIMPEZA DESCARTAVEL - ROLO COM 600	UN	100	65,90	6.590,00
29	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA CLASSE 01	UN	8000	1,22	9.760,00



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi  
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista  
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

33	RODO DE ALUMINIO GRANDE	UN	50	24,44	1.222,00
34	RODO DE ALUMINIO MEDIO	UN	50	21,73	1.086,50
35	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT C/5	UN	50	7,00	350,00
42	SAPONACEO CREMOSO	UN	300	2,73	819,00
Total do Proponente					50.862,50

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ELIZABETE ALEIXO CNPJ: 04.329.927/0001-20 R ALAGOAS, 1.147 ***** - CENTRO, CATANDUVA - SP, CEP: 15801-310 Telefone: (17) 3531-6200				
4	BORRIFADOR PULVERIZADOR 500ML COM GRADUAÇÃO TRANSPARENTE	UN	200	3,35	670,00
6	COADOR DE PANO PARA CAFE	UN	80	8,47	677,60
13	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UN	50	4,79	239,50
14	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPAS	UN	50	2,19	109,50
15	ESPONJA MULTIUSO	UN	500	0,69	345,00
18	LUVA DE LATEX FORRADA TAMANHO G	UN	100	2,19	219,00
19	LUVA DE LATEX FORRADA TAMANHO M	UN	100	2,18	218,00
20	LUVA DE LATEX FORRADA TAMANHO P	UN	100	2,18	218,00
21	MANGUEIRA EM PVC 20M	UN	10	74,60	746,00
22	MOP LIMPEZA GERAL - RODO MAGICO	UN	20	79,80	1.596,00
24	PANO DE LIMPEZA - FLANELA AMARELA	UN	500	0,91	455,00
30	PAPEL TOALHA	UN	1500	8,95	13.425,00
31	QUEROSENE E REMOVEDOR 1 LITRO	EMB	100	14,82	1.482,00
32	REFIL PARA MOP LIMPEZA GERAL	UN	100	25,99	2.599,00
36	SABAO EM PO PCT 5KG	UN	50	18,75	937,50
37	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA USO EM SABONETEIRA	UN	100	23,40	2.340,00
38	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS	UN	20000	0,30	6.000,00
39	SACO PARA LIXO PRETO 20 LITROS	UN	20000	0,07	1.400,00
41	SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS	UN	20000	0,14	2.800,00
43	TAPETE CAPACHO	UN	10	58,80	588,00
45	VASSOURA DE NYLON	UN	60	5,55	333,00
46	VASSOURA DE PELO NATURAL MACIO	UN	60	18,00	1.080,00
Total do Proponente					38.478,10

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ANA CRISTINA POZETTI BRAZ CNPJ: 41.036.530/0001-77 R MARANHÃO, 1716 ***** - JARDIM CENTRO, CATANDUVA - SP, CEP: 15.800-020 Telefone: (17) 3045-9078				
44	TOALHA MAGICA ULTRA ABSORVENTE Marca: MB LIFE	UN	100	56,00	5.600,00
Total do Proponente					5.600,00

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 74.692.179/0001-21 R INDEPENDENCIA, 1126 FUNDOSFUNDOS - BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15025-095				



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi  
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista  
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

**Telefone: (17) 3531-9780**

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

	Telefone: (17) 3212-2435 Descrição do Produto/Serviço				
2	ALCOOL ETILICO 92,8% Marca: NINA	UN	500	5,00	2.500,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS 5L Marca: SPA QUIMICA	UN	50	9,00	450,00
9	DESINFETANTE Marca: SPA QUIMICA	UN	600	6,34	3.804,00
23	PA DE LIXO Marca: SANCHES	UN	30	6,30	189,00
25	PANO DE LIMPEZA DE PISO Marca: MULTBOM	UN	500	4,49	2.245,00
27	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODAO Marca: MULTBOM	UN	200	3,20	640,00
40	SACO PARA LIXO PRETO 40 LITROS Marca: FORMAPLAS	UN	20000	0,13	2.600,00
	Total do Proponente				12.428,00

Catanduva, 15 de janeiro de 2024.

**CÁSSIO ROBERTO BERTELLI****PRESIDENTE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****AVISO DE DISPENSA nº 012/2024**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO PREDIAL ELETRÔNICO COM O AUXÍLIO DE ALARME COM SENSOR DE PRESENÇA, COM APOIO E SUPORTE 24 HORAS POR DIA / 7 DIAS POR SEMANA, PELO PRAZO DE 12 MESES**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2024 às 16:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário de 14:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@fafica.br](mailto:licitacao@fafica.br) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto [www.imescatanduva.edu.br](http://www.imescatanduva.edu.br) ou por meio do E-mail: [licitacao@fafica.br](mailto:licitacao@fafica.br). Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias úteis.

Catanduva, 07 de fevereiro de 2024

**SETOR DE COMPRAS**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1996-c961-2601-bc3f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2500, ano XIX, veiculado em 07 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF \*\*\*452968\*\*) em 07/02/2024 às 16:16:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1996-c961-2601-bc3f>